|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*PROJETO DE LEI NR 082/2024ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024 Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.  08 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  0801 DEPARTAMENTO SERVICOS URBANOS  0801 15 URBANISMO  0801 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  0801 15 451 0058 MELHORAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA  0801 15 451 0058 1020 PAVIM. CANALIZ. CALCAM. VIAS URBANA  0801 15 451 0058 1020 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES  34838/4 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 100.000,00  Total de credito suplementar 100.000,00  Art. 2° - Servira para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s): 1. Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes):

  08 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  0802 DEPARTAMENTO DE OBRAS  0802 26 TRANSPORTE  0802 26 782 TRANSPORTE RODOVIARIO  0802 26 782 0101 CONSTRUC.REST.CONS.ESTR.MUNICIPAIS  0802 26 782 0101 1044 PAVIM.VIAS RURAIS  0802 26 782 0101 1044 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES  38846/7 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 100.000,00  Total de Reduções 100.000,00  Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação. **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.****Paulo Cesar Klein** **Presidente do Legislativo Municipal** |